

 <b>Prefeitura de Jundiá</b> Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente						
TIPO	CANAL DE ORIGEM	OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR (REVISADO)	COMPONENTES DO PLANO DIRETOR	CABEREM OUTROS COMPONENTES DO P.D.	POLÍTICAS E AÇÕES SETORIAIS	PROPOSTA
PESSOA FÍSICA	Propostas pela Internet	10- Provisão Habitacional de Interesse Social;	Habitação		--	Criação de casas populares para pessoas que moram na cidade pelo menos 5 anos. É dar prioridade as pessoas que pagam aluguel... renda de um salário mínimo a 5 mil reais...Obs: Temos muitos municípios que necessitam da tão conhecida casa própria. E ainda por causa da renda ficam fora de serem contemplados. Incentivar a Parceria com a Iniciativa Privada com a criação do FII - Fator de Interesse Social:
PESSOA FÍSICA	Propostas pela Internet	10- Provisão Habitacional de Interesse Social;	Instrumentos da Política Urbana	Habitação	--	Aos empreendimentos habitacionais individuais ou coletivos e/ou comerciais, horizontais ou verticais, poderá ser atribuído o aumento do coeficiente de aproveitamento em (01) uma vez e o aumento da densidade líquida até o limite de 20% definidos para a Zona onde se situa o imóvel, desde que executados em parceria com a FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social. Para viabilizar as parcerias com a iniciativa privada, o empreendedor deverá edificar e doar à FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social, 01 (uma) unidade habitacional com área construída entre 45,00 e 60,00 metros quadrados, de acordo com a metragem quadrada de potencial construtivo adicional utilizada, limitado a 01 vez a área do lote ou gleba, utilizando-se da seguinte fórmula: $n = \frac{m - (Ad + F_1) \times Auh}{Auh}$ n = número de unidades habitacionais a serem edificadas e doadas Ad = área construída adicional Auh = área da unidade habitacional a ser edificada e doada F <sub>1</sub> = fator de interesse social O fator de Interesse Social tem o valor fixo de 10%, que é referente à porcentagem de área construída a ser destinada à FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social. As unidades habitacionais a serem edificadas e doadas à FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social deverão, obrigatoriamente, estar localizadas dentro do lote ou gleba do empreendimento, em área desmembrada, que será classificada automaticamente como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS. 30% dos recursos oriundos dos Instrumentos do Estatuto da Cidade serão destinados para o Fundo Municipal de Habitação; - Outorga Direta do Direito de Construir
PESSOA FÍSICA	Propostas pela Internet	10- Provisão Habitacional de Interesse Social;	Instrumentos da Política Urbana	Habitação	--	- EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança Incentivar a Parceria com a Iniciativa Privada para implantação de loteamentos de Interesse Social; Será permitido o parcelamento de solo que resultem em lotes com área mínima de 150,00m <sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) e frente mínima de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), desde que executados em parceria com a FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social; Para as parcerias enquadradas poderá ser aumentada a densidade líquida até o limite máximo de 20% definidos para a zona onde se situa o imóvel. Para viabilizar as parcerias enquadradas, o empreendedor deverá doar à FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social, 10% (dez por cento) do número de lotes gerados no empreendimento; Os lotes a serem doados à FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social deverão, obrigatoriamente, estar localizados dentro do empreendimento, ficando a critério da FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social a escolha da localização; Nas parcerias enquadradas não serão permitidos loteamentos na forma fechada; Para os loteamentos acima de 200 lotes, a FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social, poderá optar por solicitar ao empreendedor que edifique e doe à FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social, 01 (uma) unidade habitacional com área construída entre 45,00 e 60,00 metros quadrados, em quantidade equivalente à proporção de 10% (dez por cento) do número de lotes gerados no empreendimento, desde que aprovado pela FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social a ser executado em parceria com a FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social; Criação da Linha Rápida de HIS Fica instituída a LINHA RÁPIDA DE HIS no Município de Jundiá, Estado de São Paulo para empreendimentos habitacionais de interesse social executados em parceria com a FUMAS-Fundação Municipal de Ação Social, a seguir: Empreendimentos Residenciais de Interesse Social implantados em imóveis particulares, executados sob iniciativa privada em parceria com a FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social; o valor de comercialização dos imóveis gerados pelo empreendimento deverá atender a população com renda familiar de 3 (três) salários mínimos vigentes e que tenha capacidade de financiamento habitacional por entidade financeira; a indicação da demanda pela FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social será de 100% (cem por cento) das unidades habitacionais; a seleção das famílias se dará por intermédio do Sistema Municipal de Informações Habitacionais – SIMIH;
PESSOA FÍSICA	Propostas pela Internet	10- Provisão Habitacional de Interesse Social;	Instrumentos da Política Urbana	Habitação	--	Incentivar a Parceria com a Iniciativa Privada; Dispensa de EIV-RIT para os projetos habitacionais de interesse social executados em parceria com o poder público, onde haja 100% da demanda indicada pela FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social; Aumento da porcentagem de imóveis destinados a idosos nos empreendimentos habitacionais - de 3% a 10%.
PESSOA FÍSICA	Propostas pela Internet	10- Provisão Habitacional de Interesse Social;	Habitação		--	Criação e aplicação do ALUGUEL SOCIAL para a população de baixa renda nos imóveis promovidos pela iniciativa privada e doados para a FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social, evitando assim a getificação oriunda da comercialização indevida dos imóveis bem localizados.
PESSOA FÍSICA	Propostas pela Internet	10- Provisão Habitacional de Interesse Social;	Zoneamento Especial		--	Transformação do Sítio do Poste em Zona de Interesse Social. - EIV Progressivo - Prever a assergência ou permitir o uso de norma ou preservar e empinar a área rural;
PESSOA FÍSICA	Propostas pela Internet	10- Provisão Habitacional de Interesse Social;	Zoneamento Especial	Habitação	--	<b>Priorizar as moradias populares nas regiões centrais, com aproveitamento de áreas não utilizadas;</b> Prever as punições para proprietários que não cumpram com a função social dos imóveis, proporcionando condições para se tornarem imóveis públicos; Facilitar o direito de preempção para para aquisição de áreas pelo poder público; Desestimulo a verticalização e implantação de condomínios fechados; Proibição de fechamento de ruas, e privatização de espaços públicos;
PESSOA FÍSICA	Propostas pela Internet	10- Provisão Habitacional de Interesse Social;	Zoneamento Especial		--	Criar incentivos tributários e fiscais e infraestrutura para o desenvolvimento do conceito de AGROVILAS e VILAS SUSTENTÁVEIS, proporcional aos impactos negativos ou positivos que determinada localidade causados pelos empreendimentos Residenciais de Interesse Social implantados em imóveis públicos e executados pela FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social; Definir as áreas de ZEIS, nos territórios Centrais e onde possuem maiores estruturas públicas e de trabalho.
1º FÓRUM	1º FÓRUM DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO	10- Provisão Habitacional de Interesse Social;	Instrumentos da Política Urbana		--	Destinação de porcentagem fixa de arrecadação municipal oriunda de receitas da aplicação de instrumentos do plano diretor, para provisão de habitação de interesse social - HIS e urbanização de assentamentos precários.
1º FÓRUM	1º FÓRUM DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO	10- Provisão Habitacional de Interesse Social;	Instrumentos da Política Urbana	Habitação	--	Áreas urbanas desocupadas com imposição do imposto progressivo, de forma que ocorra a ocupação via interesse público, principalmente habitação prioritariamente aos residentes locais. Propor que na criação de todo e qualquer empreendimento sejam exigidos para além da área verde e da área institucional, área de interesse social (moradia), descentralização de distritos industriais favorecendo a mobilidade urbana e a qualidade de vida do município (trabalho na região em que reside).
1º FÓRUM	1º FÓRUM DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO	10- Provisão Habitacional de Interesse Social;	Instrumentos da Política Urbana	Habitação	--	A criação de um fundo municipal (com recursos de parcerias federal, estadual, civil), a fim de atender a demanda das construções habitacionais do município, vinculando a esses recursos da cooperativa dos moradores, que respeitem a identidade social local.
1º FÓRUM	1º FÓRUM DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO	10- Provisão Habitacional de Interesse Social;	Instrumentos da Política Urbana	Zoneamento Especial	--	Criação de um Fundo de Desenvolvimento Urbano para interesse social que financiará as políticas dirigidas pelo Concidade e pelos Conselhos Macrorregionais, assegurando a realização das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e políticas públicas especialmente em áreas ociosas, em regiões centrais, de alta concentração demográfica e regiões urbana consolidadas. O Fundo será composto pela adequada arrecadação pública, rendimentos municipais além de recursos advindos da produção de cidade, como outorga onerosa, e o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).
INSTITUIÇÃO	Propostas Protocoladas	10- Provisão Habitacional de Interesse Social;	Habitação		--	Criar procedimentos de controle de demanda na geração de habitações de interesse social Hoje os beneficiados com habitações ofertadas pela FUMAS podem quitar a aquisição de sua moradia a preços muito abaixo do mercado, e logo depois, podem vender este mesmo imóvel a preço de mercado para qualquer um. Essa prática pode gerar a migração de pessoas para nossa cidade e isto é preocupante. A municipalidade somente deveria ofertar moradia aos moradores da cidade e que possuam trabalho ou ao menos que tenham vontade de trabalhar. E a venda do imóvel somente deveria ser permitida a preço equivalente ao que foi pago à municipalidade e, sem dúvida, para pessoas cadastradas na FUMAS.
INSTITUIÇÃO	Sindicato dos Metalúrgicos	10- Provisão Habitacional de Interesse Social;	Habitação		--	<a href="#">INSTITUIÇÃO S Metalúrgicos.pdf</a>
INSTITUIÇÃO	Associação de Moradores do Jardim Vitória	10- Provisão Habitacional de Interesse Social;	Habitação		--	<a href="#">INSTITUIÇÃO S Moradores Jardim Vitória.pdf</a>
INSTITUIÇÃO	AMOAB Jardim do Lago	10- Provisão Habitacional de Interesse Social;	Zoneamento Especial	Habitação	--	<a href="#">INSTITUIÇÃO S AMOAB Jardim do Lago.pdf</a>
INSTITUIÇÃO	Conselho Municipal de Habitação	10- Provisão Habitacional de Interesse Social;	Zoneamento Especial	Parâmetros de uso do solo	--	<a href="#">INSTITUIÇÃO S Conselho de Habitação.pdf</a>
INSTITUIÇÃO	Processos Protocolados Prefeitura de Jundiá	10- Provisão Habitacional de Interesse Social;	Regularização Fundiária	Instrumentos da Política Urbana	--	Provisão de Habitação de Interesse Social